



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.56 - 4/1
Recebido
28/11/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.519, de 27 de novembro de 2024.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 41.360,07 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS

4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.360,07
Total da Fonte de Recurso – 2899 Outros recursos vinculados	41.360,07
Detalhamento da Fonte – 1185 Programa Pavimenta RS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – O RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	41.360,07
Total da Fonte de Recurso – 2899 Outros recursos vinculados	41.360,07
Detalhamento da Fonte – 1185 Programa Pavimenta RS	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de novembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a criação da ação governamental 1.200 e da natureza de despesa 443093, necessária à execução da devolução do saldo Convênio FPE nº 2021/3727, convênio nº 21/2600-0000587-9, do **Programa Pavimenta RS**, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Município de Três Coroas.

O convênio teve como finalidade a pavimentação asfáltica de um trecho de 3.222 metros na localidade de Serra Grande, que liga os municípios de Igrejinha, Três Coroas e Gramado, o que promoveu a melhoria da infraestrutura viária e a integração entre esses municípios.

Considerando seu encerramento e a necessidade de adequar a execução orçamentária para a devolução do saldo referente a rendimentos dos valores depositados em conta específica, solicitamos a criação da nova ação governamental e da natureza de despesa necessária para cumprir as obrigações legais e regulamentares.

A abertura deste crédito especial é fundamental para possibilitar a prestação de contas, conforme as exigências legais para a devolução do saldo de rendimentos.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, para assegurar o cumprimento das obrigações e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Três Coroas-RS, 27 de novembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal